



PORTARIA N.º. 062/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE I
FUNDAÇÃO CULTURAL C

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto no edital 003/2022 – FMPHCA, de premiação do CONCURSO POESIA DA JUVENTUDE, conforme Processo Administrativo nº 2.576/2022, notadamente os itens 5/5.1, do referido edital, alterado pela portaria nº 049/2022, 8/8.1/8.1.1 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicado a relação de Inscritos, Habilitados e Inabilitados referentes ao edital 003/2022-FMPHCA de Premiação do CONCURSO POESIA DA JUVENTUDE, processo nº 2.576/2022.

Art. 2º - Conforme ainda o item 5/5.1 do referido edital, os concorrentes considerados INABILITADOS terão do dia 14 ao dia 20 de outubro de 2022 para interposição de recurso, exclusivamente através de formulário online, que estará disponível no link <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br>, que poderá ser acessado com o mesmo login e senha utilizada para a inscrição.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado os prazos estipulados no edital em epígrafe.

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU